



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 03 de março de 2008. Nº 43, terça-feira, 4 de março de 2008 PÁGINA 5
Portaria nº 70, de 8/4/2008. DODF nº 70, 14/4/2008, p. 27.

Parecer nº 24/2008-CEDF

Processo nº 410.000011/2007

Interessado: **Colégio UNISABER**

-Aprova a matriz curricular para o ensino médio, operacionalizada a partir de 2007, do Colégio UNISABER.

I - HISTÓRICO – Em 9/1/2007, o Colégio UNISABER, situado na QNN 29, Área Especial “A” s/n, Ceilândia – DF, mantido pela União Brasileira de Educação e Participações S/C Ltda. UNIBRAPAR, representado por seu diretor, Edson Borges de Oliveira, solicita aprovação de alterações da matriz curricular do ensino médio a ser operacionalizada a partir de 2007.

O Colégio UNISABER está devidamente reconhecido, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de maio de 2005, pela Portaria nº 290-SE/DF de 22/9/2005 (fls. 03) e autorizado a oferecer os ensinos fundamental e médio e a educação de jovens e adultos conforme Portaria nº 37-SE/DF, de 23 de janeiro de 2002.

ANÁLISE – O presente processo foi autuado à luz das disposições da Resolução nº 1/2005 e 2/2007 do CEDF e 4/2006 do CNE, a fim de contemplar os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia na matriz curricular do ensino médio.

Para atender ao previsto na legislação de ensino vigente, foram apresentados os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 1;
- cópia da Portaria nº 37 de 23 de janeiro de 2002, que aprova a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e matriz curricular, fls. 2;
- cópia da Portaria nº 290 de 22 de setembro de 2005 que reconhece a instituição educacional, por 5 (cinco) anos, a partir de 19 de maio de 2005, fls. 3;
- matriz curricular do ensino médio, aprovada pelo Parecer nº 264/2001-CEDF, fls. 10;
- Ordem de Serviço nº 94, de 13 de julho de 2005, que transfere a manutenção da instituição educacional do Instituto Tecnológico de Brasília – ITB para a União Brasileira de Educação e Participação – UNIBRAPAR, fls. 5;
- Ordem de Serviço nº 32, de 24 de março de 2006, que autoriza a mudança de denominação da instituição educacional de Centro Educacional Professor Aguinaldo Dantas para Colégio UNISABER, fls. 6;
- matriz curricular a ser aprovada, fls. 11;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico Pedagógico e Administrativo, fls. 23 e 24;
- Comprovante de habilitação da Professora de Filosofia, fls. 15;
- Declaração de Graduação da Professora de Sociologia, fls. 22;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A matriz curricular que se apresenta à apreciação, fls. 11, contempla as exigências da legislação pertinente em relação à aprovada pelo Parecer nº 264/2001-CEDF, fls. 10, sendo que as alterações propostas foram:

- introdução dos componentes de Filosofia, Sociologia e História e Cultura Afro-Brasileira;
- unificação dos componentes Português – Gramática e Português – Literatura que passa a adotar a denominação de Língua Portuguesa;
- ampliação do número de módulos-aula semanais por semestre de 24 para 32 e, conseqüentemente, da carga horária semestral de 400 para 533 horas, sendo que o componente Educação Física é oferecido em turno/contrário.

Para o ensino médio a instituição educacional adota regime semestral organizado em 6 semestres com duração de 533 horas cada um resultando em 3 anos letivos e 3.198 horas.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- aprovar a matriz curricular, para o ensino médio operacionalizada a partir de 2007, do Colégio UNISABER, situado na QNN 29, Área Especial “A”, S/N, Ceilândia – DF, mantido pela União Brasileira de Educação e Participações S/C – Ltda. – UNIBRAPAR.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12/2/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 24/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO UNISABER								
Etapa: ensino médio								
Regime: Semestral								
Módulo: 20 semanas								
Turno: Diurno								
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO/A TIVIDADES	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL					
			SEMESTRES					
			1°	2°	3°	4°	5°	6°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X
		Sociologia	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X	X	X	X
		Química	X	X	X	X	X	X
		Biologia	X	X	X	X	X	X
Matemática		X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	Redação	X	X	X	X	X	X
			X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAL			32	32	32	32	32	32
TOTAL DE HORA SEMESTRAL			533	533	533	533	533	533
OBSERVAÇÕES:								
1. Horário de funcionamento: matutino – das 7h20 às 12h40 vespertino – das 13h30 às 18h50								
2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos.								
3. O tempo reservado ao intervalo é de 20 (vinte) minutos diários e está excluído do total de horas letivas.								
4. A Preparação para o Trabalho, os Temas Transversais: Ética – Meio Ambiente – Orientação Sexual – Pluralidade Cultural – Trabalho e Consumo e os componentes História e Cultura Afro-Brasileira, são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.								
5. O componente curricular de Educação Física é oferecido em horário contrário – 2 (duas) horas aulas semanais.								
6. O quantitativo de módulos-aula será definido no início de cada semestre.								
7. A interdisciplinaridade e a contextualização formam o eixo organizador do currículo.								